

# LEI ESTADUAL NO.: 7389

---

**Data: 1 de abril de 2010**

**Define as atividades de impacto ambiental local no Estado do Para, e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I – a saúde, a segurança e o bem – estar da população;
- II – as atividades sociais e econômicas;
- III – a biota;
- IV – as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V – a qualidade dos recursos ambientais.

Art. 2º O ato de se definir a tipologia das atividades de impacto local no Estado do Pará e de fundamental importância para a eficácia do processo de gestão ambiental integrada, descentralizada e participativa do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos e níveis de poluição e/ou degradação ambiental.

Parágrafo único. A tipologia das atividades de impacto ambiental local prevista nesta Lei abrange as atividades/empreendimentos definidos no Anexo I, seu porte e potencial poluidor/degradador, com a magnitude dos impactos ambientais e não o da titularidade dos bens afetados.

Art. 3º A regularização ambiental das atividades de impacto ambiental local, somente será expedida, mediante apresentação, quando couber, da outorga de direito dos recursos hídricos ou da reserva de disponibilidade hídrica emitida pelo Estado ou pela União.

Art. 4º Serão implementadas ações de divulgação e educação ambiental, visando a conscientização dos responsáveis por atividades/empreendimentos de impacto ambiental local, a regularização ambiental junto aos órgãos competentes.

Art. 5º Os procedimentos que deverão ser adotados para o licenciamento das atividades/empreendimentos de impacto ambiental local, obedecerão as normas legais e requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, inclusive as regulamentações impostas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, do Estado do Pará.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA  
Governadora do Estado

## LEI 7.389/2010 - ANEXO I

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>01 – AGROSILVIPASTORIL</b>			
0101-Ovinocultura e Caprinocultura	NCC	≤ 3.000	II
0102-Suinocultura	NCC	≤ 1.000	III
0103-Avicultura p/ postura com abate (frango, codorna e outros).	NA	≤ 6.000	II
0104- Criação de avestruz	NA	≤ 150	II
0105-Bovinocultura e Bubalinocultura	AUH	≤ 200	II
0106- Apicultura com ou sem beneficiamento	NCO	≤ 500	I
0107-Eqüinocultura	AUH	≤ 500	II
0108-Cunicultura	AUM	≤ 3.000	I
0109-Cultura de ciclo curto	AUH	≤ 200	II
0110-Cultura de ciclo longo	AUH	≤ 500	II
0111-Malacocultura terrestre	AUM	≤ 1.000	I
0112-Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	≤ 500	I
0113 - Vetado			
0114 - Vetado			
0115 - Vetado			
0116-Sistema agroflorestal e agrosilvipastoril	ATH	≤ 3.000	I
0117-Viveiro de mudas	AUH	≤ 5	II
0118 - Vetado			
0119-Manejo de açazais	AUH	≤ 500	I
0120-Extração de Palmito (área plantada)	AUH	≤ 100	II
0121-Reflorestamento /Agricultura/Pecuária em área alterada e/ou subutilizada	AUH	≤ 1.000	I

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>02 – AQUICULTURA</b>			
0201-Carcinicultura nativa	AI	≤ 10	II
0202-Carcinicultura exótica	AI	≤ 1	III
0203-Malacocultura aquática (ostra, mexilhões e outros).	AUM	≤ 800	I
0204-Laboratório de larvicultura	AUM	≤ 500	II
0205-Produção de alevinagem	AUM	≤ 500	II
0206-Piscicultura intensiva em tanques redes, inclusive áreas em parques aquícolas	AUM	≤ 7.200	I
0207-Piscicultura semi-intensiva, com espécie nativa	AI	≤ 10	II
0208-Piscicultura semi-intensiva, com espécie exótica	AI	≤ 1	III
0209-Piscicultura sistema intensivo, com espécie nativa	AUM	≤ 1.000	I
0210-Piscicultura sistema intensivo, com espécie exótica	AUM	≤ 250	III
0211-Piscicultura sistema extensivo	AI	≤ 40	I
0212-Ranicultura	AUM	≤ 2.000	II
0213-Consórcio com piscicultura ou carcinicultura – espécie nativa	AI	≤ 10	II
0214-Consorcio entre carcinicultura e piscicultura – espécie exótica	AI	≤ 1	III
0215-Criação de peixe ornamental	AUM	≤ 500	I
0216-Cultivo de algas	AUM	≤ 1.000	I
0217-Outras atividades aquícolas não classificadas	AI	≤ 1	III

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>03 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO</b>			
0301-Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	≤ 50	III
0302-Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	≤ 50	III
0303-Comércio atacadista e armazenamento de bio-combustível	CAM	≤ 50	III
0304-Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤ 30	III
0305-Posto Revendedor (atacadista e varejista) e Posto de Abastecimento	CAM	≤ 90	III
0306-Remoção/ substituição de tanques e/ou equipamentos	AUM	≤ 60	II



TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>04 – CONSTRUÇÃO CIVIL – OBRAS DIVERSAS</b>			
0401-Edificação uni familiar	AUM	≤ 200	III
0402-Edificação multifamiliar vertical	AUM	≤ 80.000	II
0403-Autódromo e cartódromo	ATH	≤ 5	III
0404-Hipódromo	ATH	≤ 6	II
0405-Cemitério	ATH	≤ 1	III
0406-Crematório (cadáveres)	CQ	≤ 75	II
0407-Cais/muro de arrimo ou contenção	COM	≤ 500	II
0408-Hospital, clínicas e congêneres.	NL	≤ 10	III
0409-Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas e físico-químicas e outros	AUM	≤ 50	III
0410-Penitenciária e Centros de Recuperação de Infratores	AUH	≤ 10	II
0411-Distrito e pólo industrial	ATH	≤ 10	II
0412-Parcelamento do solo /loteamento /desmembramento	ATH	≤ 2	III
0413-Condomínio Habitacional horizontal	ATH	≤ 1	III
0414-Complexo turístico (Ex. centro receptivo)	AUH	≤ 1	III
0415-Hotel, pousada e hospedaria	AUM	≤ 200	III
0416-Parque temático/diversão	ATH	≤ 15	II
0417-Quiosque (barraca) de praia	AUM	≤ 60	I
0418-Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	ATH	≤ 61	I
0419 - Trapiche / ancoradouro	ATM	≤ 500	II
0420 - Marina	AUM	≤ 40	II
0421 - Dragagem /derrocamento em cursos d'água	VM	≤ 50.000	III
0422 - Barras, embocadura, retificação e abertura de canais	VM	≤ 5.000	III
0423 - Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	≤ 1	III
0424 - Incineração de substâncias e/ou produtos perigosos	CQ	≤ 50	III
0425 - Incineração de resíduos domiciliares e de serviço de saúde	CQ	≤ 50	III
0426 - Shopping Center	AUM	≤ 10.000	II
0427 - Aeroporto	ATH	≤ 5	III
0428 - Heliporto/ heliponto	AUM	≤ 800	II
0429 - Ponte e pontilhão	COM	≤ 50	III
0430 - Empreendimento e/ou atividade não industrial e não perigosa localizada dentro de uma APA Municipal	ATM	≤ 100	III
0431 - Hiper e Supermercado	AUM	≤ 80.000	II

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>05 - PESQUISA E LAVRA MINERAL</b>			
0501-Pesquisa mineral com lavra experimental	AR	≤ 1.000	II
0502-Pesquisa mineral	AR	≤ 5.000	I
0503-Exploração de Água Mineral	VCL	≤ 10.000	II
0504-Extração de Areia e/ou Cascalho em corpos hídricos	AR	≤ 10	III
0505-Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos	AR	≤ 50	II
0506-Lavra Garimpeira	AR	≤ 50	III
0507-Extração de Minerais metálicos (Ouro/Cobre/Ferro/etc.)	AR	≤ 50	III
0508-Extração de Minerais não metálicos (calcário/Caulim/Quartzito/etc)	AR	≤ 50	III
0509-Extração de gemas	AR	≤ 50	II
0510-Extração de Rocha Ornamental (Granito/basalto/etc.)	AR	≤ 10	III
0511-Extração de Rochas para uso imediato na Construção Civil (Brita ou Pedra de Talhe)	AR	≤ 10	III
0512-Descomissionamento de projetos de mineração (encerramento de mina)	AR	≤ 2.000	I

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>06 - FUNILARIA E LATOARIA</b>			
0601-Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres	AUM	≤ 5.000	II
0602-Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais /industriais (ex. ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos, tarraxas, semelhantes, etc)	AUM	≤ 5.000	II
0603-Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não ferrosos trefilados e não trefilados	AUM	≤ 5.000	II

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>07 – GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>			
0701-Usina Hidrelétrica – UHE	AI	≤ 50.000	III
0702-Usina termelétrica, inclusive móvel, parque eólico e solar.	PK	≤ 3.000	II
0703-Sistema de transmissão	CPK	≤ 20	III
0704-Rede de distribuição rural – RDR	CPM	≤ 4.000	II
0705-Micro e Pequena central hidrelétrica	P	≤ 10.000	II
0706-Linha de Transmissão	CPK	≤ 40	II
0707-Subestação	P	≤ 6	II

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>08 – INDÚSTRIA DE BORRACHA</b>			
0801-Fabricação de calçados e artefatos para calçados de borrachas	AUM	≤ 5.000	II
0802-Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	AUM	≤ 1.000	III
0803-Recondicionamento /recuperação de pneumático	AUM	≤ 1.000	III
0804-Beneficiamento de borracha natural	AUM	≤ 5.000	II
0805-Fabricação de artefatos de borracha, inclusive látex	AUM	≤ 5.000	II
0806-Fabricação de espuma de borracha	AUM	≤ 1.000	III

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>09 - INDÚSTRIA DE COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES</b>			
0901-Fabricação de artefatos de couros / peles / couro sintético e produtos similares.	AUM	≤ 5.000	II
0902-Preparação e curtimento de couros e peles	VPP	≤ 200	III
0903-Salga de peles	VPP	≤ 500	II
0904-Fabricação de cola animal	AUM	≤ 5.000	II

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>10- INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE</b>			
1001-Fabricação de Papel e Papelão	AUM	≤ 5.000	II
1002-Indústria de celulose	AUM	≤ 1.000	III
1003-Reciclagem de papel	AUM	≤ 5.000	II



TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>11 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS</b>			
1101-Abate de animais em matadouros	NDC	≤ 100	II
1102-Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	VPK	≤ 2.000	II
1103-Frigoríficos	AUM	≤ 5.000	II
1104-Fabricação de caramelos, doces e similares	AUM	≤ 3.000	II
1105-Produção de charqueados, conservas de carnes e gorduras de origem animal	VPK	≤ 200	II
1106-Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces	VPK	≤ 2.000	II
1107-Fabricação de fécula, amido e seus derivados	VPK	≤ 2.000	II
1108-Fabricação de fermento e leveduras	VPK	≤ 2.000	II
1109-Beneficiamento de leite / produtos de laticínio	AUM	≤ 3.000	II
1110-Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤ 500	III
1111-Fabricação de bebidas não alcoólicas	VPL	≤ 3.000	II
1112-Fabricação de vinagre	VPL	≤ 500	III
1113-Fabricação de gelo	VPTD	> 200	I
1114-Beneficiamento de pescado, marisco e outros	VPTD	> 30	II
1115-Beneficiamento de frutas	VPTD	> 10	I
1116-Fabricação de açúcar	VPTM	> 5	III
1117-Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	VPTD	> 5	III
1118-Beneficiamento de palmito	VPTM	> 5	II
1119-Abate de aves	NDC	≤ 30.000	II
1120-Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais	VPTM	≤ 300	II

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>12 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>			
1201-Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	AUM	≤ 1.500	II
1202-Britagem de pedras	AUM	≤ 1.500	II
1203-Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	AUM	≤ 1.500	II
1204-Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AUM	≤ 1.000	III
1205-Fabricação de Cimento	AUM	≤ 1.000	III
1206-Fabricação de material cerâmico	AUM	≤ 1.500	II
1207-Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento, gesso e amianto	AUM	≤ 1.000	III
1208 - Envasamento de água mineral	VPL	≤ 5.000	I
1209-Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	≤ 1.500	II

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>13 - INDÚSTRIA DIVERSA</b>			
1301-Fabricação de artefatos de serralheria artística	AUM	≤ 2.500	I
1302-Fabricação de recipientes de aço para embalagem de gases, combustíveis, lubrificantes, latões lactínio, tambores e outros	AUM	≤ 1.500	II
1303-Co-processamento de resíduos	VPTD	≤ 10	II
1304-Produção de concreto e argamassa	VPTD	≤ 50	II
1305-Fabricação de artefatos em concreto	AUM	≤ 5.000	II
1306-Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	≤ 100	II
1307-Prestação de serviços fitos sanitário com utilização de controle de pragas	CA	≤ 30	III
1308-Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificados ou não classificados	AUM	≤ 1.500	II
1309-Fabricação de tampas, latas, etc., utilizando folha de flandres	AUM	≤ 2.000	II
1310-Todas as atividades da indústria editorial e gráfica	AUM	≤ 500	II
1311-Aproveitamento de resíduos de pescado	AUM	≤ 500	II
1312-Fabricação de lâmpadas	AUM	≤ 500	II

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>14 - INDÚSTRIA MADEIREIRA</b>			
1401-Desdobro de madeira em tora para madeira serrada /laminada/ faqueada	VC	≤ 10	III
1402-Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento	VC	≤ 40	II
1403-Desdobro de madeira em tora para produção de Lâminas de madeira para fabricação de Compensados	VC	≤ 15	III
1404-Beneficiamento de madeira	VMS	≤ 35	II
1405-Produção de Compensados	VL	≤ 10	III
1406-Briqueteira	VPTD	≤ 200	I
1407-Produção de carvão vegetal	VPM	≤ 490	III
1408-Movelaria / Marcenaria /Carpintaria	AUM	≤ 5.000	I
1409-Secagem / bitolagem de madeira para o comércio e ou exportação	VMS	≤ 100	I
1410-Aproveitamento de aparas de madeiras	VRM	≤ 100	I



TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>15 - INDÚSTRIA MECÂNICA</b>			
1501-Fabricação de motores de combustão interna	AUM	≤ 5.000	II
1502-Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (estaleiro)	AUM	≤ 1.000	III
1503-Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulicas, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	≤ 5.000	II
1504-Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	≤ 5.000	II
1505-Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para utilização doméstica ou industrial	AUM	≤ 5.000	II
1506-Fabricação de veículos de madeira para movimentação terrestre ou aquática, com tração animal ou mecânica	AUM	≤ 5.000	II

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>16 - INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA</b>			
1601-Fabricação de artefatos de metais ferrosos e não ferrosos	AUM	≤ 5.000	II
1602-Metalurgia de metais preciosos	AUM	≤ 5.000	II
1603-Produção de soldas e anodos	AUM	≤ 5.000	II
1604-Tratamento de metais	AUM	≤ 5.000	II
1605-Metalurgia de outros metais não especificados	AUM	≤ 1.000	III
1606-Fabricação de móveis tubulares	AUM	≤ 1.000	III
1607-Fabricação de balsas e navios	AUM	≤ 4.000	III
1608-Fabricação de artigos de funilaria, latoaria em folhas de chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folhas de flandres	AUM	≤ 1.000	III
1609-Reciclagem de metal	AUM	≤ 5.000	II
1610-Produção de ferro gusa / aço / ferro / canos / tubos de ferro e aço	VPTD	≤ 80	III

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>17 – INDÚSTRIA QUÍMICA</b>			
1701-Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo	VPM	≤ 1000	III
1702-Fabricação de óleos brutos, de essências vegetais e de matérias graxas animais	VPM	≤ 500	III
1703-Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 500	III
1704-Fabricação de produtos derivados da destilação do petróleo, do carvão-de-pedra e da destilação de madeira, óleos essências vegetais e produtos Similares	VPL	≤ 500	III
1705-Fabricação de tintas, vernizes, impermeabilizantes, esmaltes, lacas, solventes, secantes e graxas	VPL	≤ 500	III
1706-Fabricação de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos e orgânicos	VPL	≤ 500	III
1707-Fabricação produtos farmacêuticos e medicinais	AUM	≤ 1.000	III
1708-Fabricação de produtos veterinários	AUM	≤ 1.000	III
1709-Fabricação de espuma de petróleo e derivados	VPK	≤ 1.000	III
1710-Produção de gases em geral	AUM	≤ 5.000	II
1711-Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	AUM	≤ 5.000	II

1712-Fabricação de sabões, detergentes e glicerina	VPK	≤ 2.000	II
1713-Fabricação de velas	VPK	≤ 5.000	I
1714-Todas as atividades industriais que produzem artigos diversos de material plástico, injetados, extrusados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	AUM	≤ 5.000	II
1715-Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, artigos pirotécnicos, pólvora e fósforo de segurança	VPK	≤ 500	III
1716-Produção de álcool	VPL	≤ 500	III
1717-Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	≤ 5.000	II
1718-Fabricação de couro sintético	AUM	≤ 1.000	III
1719-Produção de bio-combustível	VPM	≤ 500	III

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>18 – INDÚSTRIA TEXTIL</b>			
1801-Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AUM	≤ 5.000	II
1802-Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintéticas	AUM	≤ 5.000	II
1803-Fabricação de artefatos têxteis produzidos nas fiações e tecelagens	AUM	≤ 5.000	II
1804-Beneficiamento de fibra	AUM	≤ 5.000	II



TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>19 – OUTRAS TIPOLOGIAS NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS</b>			
1901–Garagem de ônibus/transportadora e seus anexos	ATM	≤ 50	III
1902-Intercetores e emissários de esgotos industriais	COM	≤ 100	III
1903-Sistema/Estações de tratamento de efluentes industriais	ATM	≤ 500	III
1904-Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	VSP	≤ 8	II
1905-Armazém para grãos/cereais/material de construção	AUM	≤ 800	I
1906-Armazém para grãos/cereais/material de construção c/ beneficiamento	AUM	≤ 400	II
1907-Oficina mecânica, lanternagem e pintura	AUM	≤ 100	III
1908-Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo	AUM	≤ 100	III
1909-Telefonia celular	NSA	≤ 5	II
1910-Usina de co-geração de energia	PK	≤ 5.000	II
1911- Eclusas	ED	≤ 30	II
1912-Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento e estamperia	AUM	≤ 1.000	III
1913-Prensagem de material reciclável	AUM	≤ 500	I

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>20 – PESCA</b>			
2001–Entrepósitos pesqueiros (Terminal coletivo de pescado, público ou privado)	VPT	≤ 5	II
2002–Empreendimento pesque e pague / pesque e solte	AUM	≤ 60.000	I
2003–Área de camping especializada em turismo e/ou pesca esportiva	AUM	≤ 20.000	I
2004–Infra-estrutura de comercialização pública (Mercados de Pescados)	AUM	≤ 100.000	I
2005–Área especializada em pesca e solte (área particular)	AUM	≤ 100.000	I



TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>21 - RECURSOS DA FAUNA SILVESTRE</b>			
2101–Criadouros comerciais de aves (com ou sem o abate)	CIC	≤ 80	II
2102–Criadouros comerciais de quelônios e jacarés com ou sem abate	CIC	≤ 200	II
2103–Criadouros comerciais de ofídios para petshop e soro antiofídico	CIC	≤ 80	II
2104–Criadouros comerciais de pássaros comerciais de campo livre	CIC	≤ 80	I
2105–Criadouros comerciais de mamíferos com ou sem abate	CIC	≤ 500	I
2106–Criadouros científicos (projetos científicos com estrutura no campo)	NCC	≤ 20	II
2107–Criadouros conservacionistas	NCC	≤ 200	I
2108–Parques zobotânicos	AUH	≤ 150	I
2109–Jardins zoológicos	AUH	≤ 300	I
2110–Centro de triagem e reintrodução de animais	AUH	≤ 300	I
2111–Ambulatório para reabilitação de animais	AUM	≤ 150	II

TIPOLOGIA	UNID.	PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
<b>22 – SANEAMENTO</b>			
2201-Captação / Tratamento / Distribuição de Água Potável	PA	≤ 50.000	II
2202-Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários	PA	≤ 25.000	III
2203-Complexo de destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	PA	≤ 5.000	III
2204-Aterro Sanitário	PA	≤ 50.000	II
2205-Aterro Controlado	PA	≤ 5.000	III
2206-Reciclagem / Compostagem	VPK	≤ 5.000	II
2207-Aterro / Reciclagem / Compostagem	PA	≤ 50.000	II
2208-Sistema de drenagem de águas pluviais	ATH	≤ 5	II
2209-Aterro Industrial	AUM	≤ 1.000	III
2210-Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	ACH	≤ 5	II
2211-Interceptores e emissários de esgotos sanitário	PA	≤ 20.000	III

NCL - Nº DE CABEÇAS (Unidade)  
 NL - Nº DE LETOS (Unidade)  
 NP - Nº DE PESSOAS (Unidade)

<b>TIPOLOGIA</b>	<b>UNID.</b>	<b>PORTE DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR</b>
<b>23 - SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS</b>			
2301-Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	≤ 500	III
2302-Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos	CA	≤ 30	III
2303-Transporte de substâncias e produtos perigosos	NV	≤ 5	III
2304-Depósito de agrotóxico	AUM	≤ 500	III
2305-Depósito de produtos e substâncias perigosas	AUM	≤ 500	III
2306-Depósito de explosivos	AUM	≤ 500	III
2307-Transporte de carvão vegetal.	V	≤ 600	III
2308-Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VMC	≤ 9.000	II
2309-Transporte de resíduos de serviços de saúde	NV	≤ 5	III

POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR	UNIDADE DE MEDIDA
	ACH - ÁREA CONTAMINADA (Ha)
I - PEQUENO	AI - ÁREA INUNDADA (Ha)
II - MÉDIO	AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)
III - GRANDE	ATH - ÁREA TOTAL (Ha)
	ATM - ÁREA TOTAL (m <sup>2</sup> )
	AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)
	AUM - ÁREA ÚTIL (m <sup>2</sup> )
	CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)
	CPM - COMPRIMENTO (Metro)
	CPK - COMPRIMENTO (Km)
	CQ - CAPACIDADE DE QUEIMA (Kg / h)
	CIC - CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE CRIA RECREIA (Unid./Ano)
	CAM - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m <sup>3</sup> )
	CAT - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (Ton.)
	ED - ECLUSAGEM (Dia)
	NA - NÚMERO DE AVES (Abate / Postura)
	NCO - NÚMERO DE COLMEIAS (Unidades)
	NCC - N° DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)
	NDC - N° DE CABEÇAS (Unidade)
	NL - NÚMERO DE LEITOS (Unidade)
	NP - NÚMERO DE PESSOAS (Unidade)
	NSA - NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
	NV - N° VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/AERONAVES (Unidade)
	P - POTÊNCIA (Kw)
	PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM N° DE HABITANTES (Unidade)
	PK - POTÊNCIA (KVA)
	VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)
	V - VOLUME (m <sup>3</sup> )
	VPC - VOLUME PRODUZIDO/CONSUMIDO (m <sup>3</sup> /dia)
	VC - VOLUME CONSUMIDO (m <sup>3</sup> / tora / dia)
	VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg / mês)
	VM - VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m <sup>3</sup> )
	VPM - VOLUME DE PRODUÇÃO (m <sup>3</sup> / mês)
	VPTM - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / mês)
	VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / dia)
	VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l / dia)
	VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça / dia)
	VRM - VOLUME DE RESÍDUO DE MADEIRA (m <sup>3</sup> / dia)
	VL - VOLUME DE LÂMINAS (m <sup>3</sup> / dia)
	VMS - VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m <sup>3</sup> / dia)
	VTA - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / ano)
	VMC - VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m <sup>3</sup> )
	VSP - VELOCIDADE DE SAÍDA DE POLUENTES ATMOSFÉRICO (m / s)
	UPF - PA - UNIDADE PADRÃO FISCAL DO ESTADO DO PARÁ
	< - MENOR
	> - MAIOR
	≤ - MENOR OU IGUAL